ADENDO I DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS – CISAB SUL, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve **alteração no Edital de Licitação** para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos para laboratório, **passando-se a abertura da sessão para às 08h31min do dia 17 de novembro de 2026.**

ALTERAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, ITEM 6 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

6.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS SAAE CARMO DE MINAS

B) DOSADORES PARA OS POÇOS: FICA EXPRESSAMENTE INCLUÍDO O QUANTITATIVO DE 10 (DEZ) DOSADORES, PASSANDO O PARÁGRAFO INTRODUTÓRIO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“10 Dosadores para poços sendo que cada equipamento deve atender os seguintes requisitos e características:”

Permanecem inalterados os requisitos e as características técnicas relacionados na sequência desse trecho.

6.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

A) RESERVATÓRIOS IBC: FICA EXPRESSAMENTE INCLUÍDO O QUANTITATIVO DE 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS IBC DE 1.000 LITROS CADA, PASSANDO O TRECHO INTRODUTÓRIO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“3 IBC de 1.000 litros para armazenamento de hipoclorito de sódio, com:”

Permanecem inalteradas as especificações técnicas relacionadas na sequência desse trecho.

6.4. PRAZO DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

FICA INCLUÍDO, NA SESSÃO 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA, O SEGUINTE PARÁGRAFO:

“Os equipamentos em comodato deverão ser entregues, instalados e colocados em operação no prazo de até 5 dias úteis, contado da emissão da Ordem de Fornecimento/convocação do ente consorciado, podendo ser estendido por acordo entre as partes, limitado a 10 dias, admitindo-se a entrega do primeiro lote do produto químico condicionada à prévia instalação

e teste de funcionamento do respectivo equipamento. Além disso, detalhes sobre o fornecimento e instalação deverão ser tratados exclusivamente com os municípios demandantes."

6.5. RESPONSABILIDADES PELA INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA

FICA INCLUÍDO, NA SEÇÃO 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA, O SEGUINTE PARÁGRAFO:

"A instalação do equipamento, incluindo fixação, ligações elétrica e hidráulica próprias do sistema de dosagem, correrá por conta e risco da CONTRATADA quando necessário (tratar exclusivamente com o município demandante), sem custo adicional ao CONSÓRCIO ou ente consorciado. Eventual infraestrutura civil preexistente necessária à instalação será disponibilizada pelo ente consorciado, cabendo à CONTRATADA informar, por ocasião da convocação, as condições mínimas necessárias à instalação."

12. QUANTIDADE SOLICITADA POR CADA ENTE E SUA PREVISÃO DE ENTREGA, DE ACORDO COM O CONSUMO ESTIMADO

FICA INCLUÍDO EM TODAS AS TABELAS DE CADA MUNICÍPIO, A COLUNA "QUANTIDADE TOTAL", QUE REPRESENTA A QUANTIDADE TOTAL DE CADA ITEM SOLICITADA PELO RESPECTIVO ENTE.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Este Adendo será fornecido pelo CISAB SUL, a qualquer interessado, na Seção de Compras, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo site: www.cisab.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br ou pelo telefone: (35) 99968-9804.

Boa Esperança – MG, 03 de novembro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS:06143306613
Assinado de forma digital por ELTON SANTOS LIMA BARRIOS:06143306613
Dados: 2026.11.03 10:54:03 -03'00'

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente